

PORTARIA Nº 472, de 15 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 11/2018 advindo da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Parecer Jurídico Genérico nº 09/2017, exarado pelo Procurador Auxiliar Municipal e Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada à **LICENÇA PRÊMIO** nos termos dos artigos 102, I, 103 e 104, da Lei Municipal nº 241/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	MAT	CARGO	SEC	TEMPO	PAQUIS.	DATA	TÉRMINO
IRLEIDE TAVARES DE ARAÚJO	0007994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAUDE	06 Meses	2008/2018	01/09/2018	01/03/2019

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

PUBLICADO EM

15 / 08 / 2018




PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

Memorando Nº 11/2018

Buíque, 15 de agosto de 2018.

Prezado Secretário,

Conforme disposto na Lei Municipal Nº 241/2009 de 14/12/2009, Art. 96 e 104 do Estatuto dos Servidores do Município de Buíque e de acordo com Requerimento autorizado pelo Secretário de Saúde, Janice Cordeiro Rodrigues Beserra e Protocolo Nº 00137/2018-085-001364, estamos enviando documentação do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, para que seja emitida a Portaria de concessão de **LICENÇA PRÊMIO**:

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARI A	TEMPO	P. AQUIS.	DATA
IRLEIDE TAVARES DE ARAUJO	0007994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	06 (SEIS) MESES (LIC.PRÊMIO)	2008/2018	01/09/201 A 01/03/201

Ana Paula de A. Tavares
Ana Paula de Andrade Tavares
Secretária Adjunta de Administração

Ana Paula de Andrade Tavares
Sec. Adjunta de Administração

Ao Ilmo.Sr.
ROBERTO MODESTO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário de Governo
Buíque/PE

PREFEITURA DO BUIQUE
Origem: Sec. Adm.
Recebido em: 15/08/18
M. O. Almeida
Receptionista

REQUERIMENTO

Nome IRLEIDE TAVARES DE ARAÚJO		Matrícula 799-4	Lotação SEC.SAÚDE
Trabalho atual CSSAF		Portaria 081/94	Cargo/função AUX.ENFERMAGEM
RG 1.590.798		Data de Admissão 04/03/1994	

Vem solicitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE, representada pela Secretaria de Administração, conceder o que se pede abaixo:

FÉRIAS - 30 dias	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 96, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque e cons Fed.
LICENÇA MATERNIDADE-120 DIAS	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Art. 114- P.U.
LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR - Até a conclusão	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 115, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque
LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICO-ELETIVA - Do registro até 1º dia útil do pleito	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 217, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque
X LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio - 6(SEIS) meses, (Mínimo de 1, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 104, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio - 6(seis) meses, (Mínimo de 1 Mês, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 242/10 de 04.01.2010, Artigo 22, do PCCR do Magistério Público do Município de Buíque,
LICENÇA POR DOAÇÃO DE MENOR E INCAPAZ - 120(CENTO E VINTE)DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 122, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 106, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 120, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES - Até 04 anos(Parágrafo Único - (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 118, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
CONCESSÃO DE LIC. P/CASAMENTO, FALECIMENTO DO CÔNJUGUE, PAIS, FILHOS OU IRMÃO. 08 (OITO DIAS)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 146, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
CONCESSÃO DE LIC. PATERNIDADE 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009. Artigo 121 do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA P/ ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA	EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 241/2009 DA CAMARA MUL. DE VEREDORES DE BUIQUE.
Período aquisitivo 2008/2018	Documento(s) anexo(S)
MESES	06 SEIS
Dia(s) /mês (es) /ano(s) por extenso	06 SEIS
Início 02/09/18	Término 03/03/19
Atestado anexo Sim () Não ()	Retorno 02/03/2019

Obs.: Secretário responsável colocar data do início da Licença no campo acima.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
Buíque/PE 02/08/2018

Irleide Tavares de Araújo
Assinatura

De acordo com o requerido pelo servidor, somos favoráveis.
Buíque/PE **02/08/18**
[Assinatura]
Ass. Do Secretário/ou Responsável do setor.

Conforme nossos registros e autorização da chefia no(a) qual o(a) servidor (a) está subordinado (a), somos pelo deferimento.
Buíque/PE **02/08/18**
[Assinatura]
Secretaria de Administração.

Maria das Graças Lopes
Secretaria Municipal de Administração